
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2008 de 12 de Junho de 2008

Ao longo da sua História os Açores têm sido frequentemente marcados pela ocorrência de sismos, erupções vulcânicas e outros fenómenos geológicos com um significativo impacto social, económico e cultural, responsáveis pela perda de vidas humanas e importantes danos materiais;

Considerando que a sismicidade e o vulcanismo nos Açores são fenómenos de carácter permanente e potenciadores de outros perigos naturais, tais como os relacionados com movimentos de massa, a libertação de gases e tsunamis, intimamente associados no espaço e no tempo;

Considerando a necessidade de se garantir o funcionamento de um serviço integrado para a monitorização e informação permanente dos perigos geológicos que colocam em risco a segurança das populações e a estabilidade social e económica da Região;

Considerando que importa agilizar os mecanismos de resposta a situações de emergência e potenciar os recursos com interesse para a monitorização dos perigos geológicos, reunindo numa estrutura científica, operacional e de gestão, os meios humanos e técnicos existentes;

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho de Governo resolve:

a) Autorizar a participação da Região Autónoma dos Açores na Associação “CIMISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores”;

b) Delegar, com possibilidade de subdelegação, nos Secretários Regionais da Educação e Ciência e da Habitação e Equipamentos, poderes de outorga, em representação da Região, no acto de constituição da Associação e para nomear os representantes da Região nos respectivos órgãos sociais;

c) Determinar que a presente Resolução entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 20 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.